



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 01 de abril de 2022 • Ano V • Edição Nº 3755



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 664/2022)	2
PORTARIA (Nº 059/2022)	3
PORTARIA (Nº 060/2022)	4
PORTARIA (Nº 061/2022)	5
PORTARIA (Nº 062/2022)	6
PORTARIA (Nº 063/2022)	7
PORTARIA (Nº 064/2022)	8
RESOLUÇÃO (Nº 012/2022)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
RESULTADO APÓS RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)	10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2022)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 664/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 664, DE 01 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da
Câmara Municipal de Amargosa-BA e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce (05) cinco Cargos em Comissão de Oficial de Gabinete, CG-06,
no Quadro dos Cargos em Comissão, descrito no Anexo III, da Lei Municipal nº 324/2010
e alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de
dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 01 de abril de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 059/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 059 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica I.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ERMANA DE SANTANA QUEIROZ BASTOS**, portadora do RG 4.***.***-68, do cargo de Assessora Técnica I, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-05, código CGM-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 155 de 07 de julho de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 060/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 060 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre exoneração de Assessora
Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. ANA CLAUDIA CRUZ DOS SANTOS, CPF 049.***.***-84, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEGOV-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 061/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 061 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de
assessora técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARISE BRITO CERQUEIRA**, portadora do CPF 025.***.***-44, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo SEGOV-04, código CA-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 062/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 062 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Técnica III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. NICELENE DE JESUS SANTOS, portadora do CPF 966.***.***-49, do Cargo de Assessora Técnica III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMAS-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 063/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 063 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre exoneração de Assessor
Técnico III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MAURICIO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF 059.***.***-43, do Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEAGRI-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 064/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 064 DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor
Técnico III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MAYCK MAIA SANTOS, portador do CPF 020.***.***-48, do Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEAGRI-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 012/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE **AMARGOSA**

Lei Municipal Nº 43/96 e alterado pela **Lei Municipal Nº 133/01**

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS NOMES DAS INSTITUIÇÕES, DOS USUÁRIOS E TRABALHORES DO SUAS ELEITOS, QUE SE INSCREVERAM NA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARGOSA PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amargosa- CMAS Instância de Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião dia 08 de março de 2022.

RESOLVE:

Publicar os nomes dos eleitos que participaram da eleição dos representantes da sociedade civil para compor este conselho para o biênio de 2022/2024

Art,1º foram eleitos os seguintes instituições, usuários e trabalhadores do SUAS;

1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GERTRUDES- TITULAR
2. AFAGO- SUPLENTE
3. MARILEIDE SANTOS SANTANA –TITULAR
4. LUZINETE SANTOS DE JESUS- SUPLENTE
5. YASMINE BORGES SANTOS LOMANTO- TITULAR
6. DEYSE SAMILLE MELO SOUSA- SUPLENTE

Karla Jamily de Jesus Oliveira

Presidente do CMAS

Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº 27, Centro – Amargosa - BA.
Tel: (75) 3634 3977 - Ramal: 238; E-mail: casadacidaniaamargosa@gmail.com/cidadania@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO APÓS RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022

OBJETO: Aquisição de kit de gerador de energia para produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, frete e descarga, conforme detalhamento constante no Termo de Referência, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a automação que será implementada pelo Município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

RESULTADO APÓS ANÁLISE TÉCNICA

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, com fundamento na análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, através do Secretário Joanildo Borges de Jesus em conjunto com a Controladoria Geral do Município (CGM), com a assessoria técnica e jurídica, informa aos interessados o seguinte resultado após análise:

SÍNTESE DAS RAZÕES DA EMPRESA MUNDI SOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ Nº 26.919.760/0001-90:

“Impende destacar que tal peça recursal advém com o intuito de colaborar com esta Administração na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. (...)

Chama atenção que apesar de apresentar um preço **SIGNIFICATIVAMENTE MAIS BAIXO** do que a empresa por enquanto habilitada, tenha sido inabilitada sem nenhuma diligência aprofundada, e contrariando as normas vigentes e a jurisprudência dos órgãos de controle.

Da ausência dos documentos: certificado de garantia de 10 anos do inversor nos catálogos; certidão de concordata e falência vencida; qualificação técnica não comprovada; certificado do Inmetro; certidão de regularidade profissional vencida”

Análise da Assessoria Técnica:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

“Em tempo, informo que, compulsando os autos e com base nos pareceres técnicos emitidos pela empresa VLR, especialmente contratada para análise do presente certame:

1. A proposta da empresa MUNDI, embora mais barata, não atendeu aos requisitos técnicos necessários em edital. Ressaltando-se que proposta mais vantajosa para a Administração, nem sempre é a mais barata, mas a que apresenta melhores condições de segurança, durabilidade e retorno econômico;
2. A proposta da empresa OUROLUX atendeu às exigências editalícia no tocante aos equipamentos apresentados, segundo assessoria técnica, inclusive registrando garantia de 10 anos para os inversores fotovoltaicos.

Salvo disposições estranhas aos posicionamentos acima, não enxergamos razões para acolhimento do recurso, devendo ser mantido o resultado do certame.”

Análise da CGM:

“Após análise do despacho nº40, no tocante as razões e contrarrazões das empresas MUNDI e OUROLUX, respectivamente. Informo que, com base nas alegações apresentadas pela empresa OUROLUX, não encontramos razões para acolhimento do recurso manifestado pela empresa MUNDI”

Análise da Assessoria Jurídica:

“Primeiramente, cumpre observar que o recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser conhecido. (...)

In casu, a análise técnica exarada foi pontual:

Após análise dos documentos encaminhados, verificamos que na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora é informado que serão entregues inversores da marca Sungrow, porém ao examinar os certificados e datasheets, observamos que os mesmos referem-se aos da marca Deye. Ademais, quanto ao questionamento da licitante concorrente, cabe esclarecer que o Edital no item 6, Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

subitem 6.16, declara que quanto à qualificação técnica, é necessária a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, assim, resta claro que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade técnica em desconformidade com o Edital, uma vez o que o objeto da licitação trata de fornecimento de "kits fotovoltaicos.

Assim sendo, temos que a recorrente não apresentou argumentos capazes de impor a reconsideração da decisão que a inabilitou, razão pela qual deverá ser mantida, não podendo a Administração, agora, ir de encontro ao estabelecido no edital de licitação.

Quanto ao atendimento das exigências editalícias pela recorrida, quais sejam: ausência de certificado de garantia de 10 anos do inversor nos catálogos, Certidão de Distribuição de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida, ausência de apresentação de Certificado do Inmetro e Certidão de Regularidade Profissional do Contador que assinou o balanço, brevemente vê-se que tais alegações encontram-se equivocadas.

Em primeiro lugar, extrai-se dos autos a apresentação de toda a documentação exigida, tanto o certificado de garantia de 10 anos do inversor nos catálogos, quanto o Certificado do Inmetro. E, além disso, na data do certame a empresa apresentou a Certidão de Distribuição de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida. Por fim, a Certidão de Regularidade Profissional do Contador deveria estar válida na data da realização do Balanço Patrimonial, além de estar válida mesmo na data do certame.

Sustenta a recorrente que 'O atestado, sem documentos que o sustentem, apresentado per si, não atende às especificações editalícias e não se refere ao que assentado no Termo de Referência.'

Ora, assim se manifestou a Consultoria responsável pela análise técnica: "Em atenção a solicitação desta Comissão de Licitação, para que sejam analisados os documentos da empresa OUROLUX, classificada para a licitação de fornecimento de geradores fotovoltaicos, a fim de constatar se a empresa atende os requisitos técnicos do Instrumento Convocatório, informamos que a mesma atende os requisitos do Edital"

Face o exposto, tendo em vista o acima disposto, bem como em razão de a recorrida não ter apresentado argumentos plausíveis, lançando mão de tal oportunidade para questionar de forma genérica a

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

documentação da licitante vencedora, ora recorrida, sua tese não deve prosperar, mantem-se a HABILITAÇÃO da empresa **OUIROLUX COMERCIAL LTDA**”

Diante de tudo o que foi relatado, mantenho a decisão que **habilitou** e declarou **vencedora** a empresa **OUIROLUX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.393.234/0001-60.

Esse é o entendimento.
Publique-se.
Amargosa/BA, 01 de abril de 2022.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Pregoeira Oficial
Decreto nº 066/2021

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 4

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 008/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.811/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1213/2022; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 **RATIFICAÇÃO EM:** 30/03/2022, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 05.338.302/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE E LEVANTAMENTO RADIOMETRICO PARA HABILITAR O USO DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA. **VALOR:** R\$ 2.500.00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** 03 MESES, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 20.41, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2022. **PELO CONTRATANTE:** JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **E PELA CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA BARRETO DE SANTANA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.571/2022; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação dos softwares integrados de SAÚDE (Prontuário Eletrônico do Paciente, Regulação e Marcação, Urgência e Emergência, Laboratório e Aplicativo Móvel de Saúde), compreendendo a implantação, migração dos dados e treinamento, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, com base no Pregão Eletrônico nº 046/2020, firmado em 04/01/2021, com a empresa **KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº. 12.418.112/0001-46**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 02 (dois) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida e pela **Contratada** Kenny Borges da Silva Ferrari.